



PROJETO DE LEI N.º 112/84  
174

: *Município* LEI Nº Mogi DE 174 DE JUNHO DE 1984 :  
2.223.

(Dispõe sobre abertura de crédito  
suplementar à Câmara Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria Mu-  
nicipal de Finanças, à Câmara Municipal, um crédito no valor de Cr\$  
210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de cruzeiros) suplementar às seguintes  
verbas:

1010.01010012.01-3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	Cr\$	90.000.000,00
1010.01010012.01-3.1.2.0 - Material de Consumo .....	Cr\$	20.000.000,00
1010.01010012.01-3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos .....	Cr\$	60.000.000,00
1010.15824950.01-3.2.5.1 - Inativos .....	Cr\$	20.000.000,00
1010.15824950.01-3.2.5.2 - Pensionistas .....	Cr\$	<u>20.000.000,00</u>
	Cr\$	210.000.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito su-  
plementar de que trata o Artigo anterior, fica anulada, parcialmente, na im-  
portância de Cr\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de cruzeiros) a dota-  
ção classificada sob nº 1911.4.1.1.10-P-16915751.20, constante do orçamento-  
vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 17 de julho de 1984, 4239 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria Municipal de Ad-  
ministração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais -  
da Portaria Municipal em 17 de julho de 1984.